

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

TdR N°003/2023 - DAKI Semiárido Vivo

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC, entidade sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, nº. 287, bairro do Hipódromo – CEP 52.041-610, celebrou um Acordo de Doação no. 2000002810 com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), com o objetivo de executar o Projeto DAKI – Semiárido Vivo e lidera o Consórcio formado com mais duas organizações, a Fundação para Desenvolvimento da Justiça e Paz (FUNDAPAZ), com sede na Argentina; e a Fundação Nacional para o Desenvolvimento (FUNDE), com sede em El Salvador.

1. DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de prestação de serviço para **produção de 1 (um) vídeo, de em média 25 minutos**, sobre o processo de construção de uma rede de cooperação entre os agricultores e agricultoras dos Semiáridos latinoamericanos (Semiárido brasileiro, Grande Chaco Americano, Corredor Seco Centroamericano) alavancado pelo projeto DAKI - Semiárido Vivo. O vídeo deve ser dublado em dois idiomas: português e espanhol.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O DAKI - Semiárido Vivo apoia um vasto processo de sistematizações (componente 1 do projeto) de experiências exitosas para a convivência nas três regiões trabalhadas, e também, desenvolve um processo de formação, visando ampliar capacidades técnicas através do intercâmbio e da transformação das realidades locais, almejando a partir da relação com outras instituições, influenciar na formatação e gestão de políticas públicas adequadas às famílias agricultoras, às comunidades tradicionais e aos povos indígenas das três regiões envolvidas.

O DAKI SV beneficiará 3.000 pessoas diretamente, incluindo funcionários/as públicos/as, equipe de assistência técnica, agricultores/as familiares, estudantes de escolas rurais. O processo de formação (componente 2 do projeto) ocorre através de cursos em plataforma de Educação à Distância (EAD) e em formato presencial até o final de 2023. Estes estarão disponíveis em dois idiomas (português e espanhol) e vão além dos limites do projeto, beneficiando indiretamente cerca de 7.000 pessoas.

REALIZAÇÃO

APOIO

Na proposta pedagógica dos Programas de Formação do DAKI SV, a construção do conhecimento a partir de trocas e intercâmbios entre camponeses a camponeses é um ponto central. Neste caso, o vídeo é uma importante ferramenta para conectar as três regiões semiáridas da América Latina e seus povos, fortalecendo uma identidade de “povos dos semiáridos da América Latina”.

3. DO ESCOPO DO SERVIÇO

- a. Roteirizar, produzir, captar imagens de campo no Brasil, realizar entrevistas e editar um vídeo (com dublagem nos idiomas português e espanhol) com **em média 25 minutos** de duração;
- b. A captura de imagens originais se dará de forma direta no Brasil. O Projeto DAKI - Semiárido Vivo realizará alguns intercâmbios com a presença de agricultores (as) e jovens de outros semiáridos da América Latina, podendo estes momentos serem aproveitados para a captura de imagens.

Estes momentos serão chave para captar a relação de intercâmbio entre as regiões. A empresa contratada deve captar imagens em no mínimo duas situações: um intercâmbio de agricultores e um encontro de jovens. Estas atividades seguirão o seguinte calendário (que poderá ser ajustado em consonância com a empresa contratada):

Intercâmbio de agricultores:

1- Ceará: 10 a 19/07

2 - Rio Grande do Norte: 30/07 a 08/08

3- Bahia: 21 a 30/08

Encontro das Juventudes

Paraíba ou Pernambuco ou Ceará. 2ª semana de setembro

- c. Orientar as equipes do DAKI de El Salvador e da Argentina a gravarem imagens e entrevistas necessárias nestas regiões.
- d. Utilizar, quando necessário, imagens de vídeos já editados do Projeto DAKI SV (disponíveis no youtube da ASA) e outras experiências de intercâmbio e cooperação entre regiões semiáridas, além de ler documentos fornecidos ou indicados pela contratante;

REALIZAÇÃO

APOIO

- e. Transcrever todas as informações de áudio e texto do vídeo que são na língua portuguesa e espanhola (incluindo créditos finais) para serem traduzidas e gravadas em espanhol e português;
- f. Contratar serviço profissional de locução em áudio (para traduzir as entrevistas em português e espanhol). A dublagem deve ser feita por pessoas que tenham o espanhol nativo de países da América do Sul e o português como língua mãe em cada um dos casos;
- g. Entregar duas versões de cada idioma: uma para redes sociais e outra, com qualidade maior.
- h. O roteiro a ser montado deverá considerar as imagens já produzidas ou em vias de produção, por outras empresas, em outros países.

3.1 Diretrizes para os vídeos (pré-briefing)

Realizar um vídeo sobre a cooperação Sul-Sul entre agricultores dos semiáridos latinoamericanos, em suas múltiplas faces (intercâmbios, formação, sistematização, políticas públicas). A peça audiovisual deve ser capaz de traduzir, em uma linguagem não institucional, a essência do Projeto DAKI - Semiárido Vivo, com foco não em suas fases ou acontecimentos cronológicos, mas sim nos resultados coletivos e impactos gerados.

O projeto DAKI SV é fruto de um trabalho em rede, no qual organizações e agricultores vêm cooperando há anos em prol de uma convivência com o Semiárido. Portanto, o Projeto DAKI SV deve ser retratado no vídeo como fruto de um processo coletivo e situado em um histórico de construção de relações sul-sul entre os semiáridos da América Latina.

O objetivo primordial do vídeo deve ser o de CONECTAR OS POVOS DOS SEMIÁRIDOS LATINOAMERICANOS e essas regiões. Um agricultor do Corredor Seco deve se ver em uma agricultora do Semiárido brasileiro e assim por diante. É um vídeo para conectar agricultores/as, técnicos/as, jovens, povos e comunidades tradicionais que estão trabalhando em frentes diferentes de convivência com os Semiáridos. Estas diferentes pessoas devem se ver de um mesmo lado, seja construindo uma cisterna ou trabalhando com técnicas de reflorestamento.

Os atores centrais dos vídeos são agricultores/as e técnicos/as, mas a eles estão conectados uma rede de atores, como instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil e especialistas.

O vídeo deve, portanto, trabalhar na lógica da conexão de territórios, pessoas e identidades. Deve, assim, abrir perspectivas, servir para outras organizações e povos se inspirarem para inovarem em seus próprios contextos.

O vídeo deve ser diferente de todos os vídeos já realizados pelo Projeto DAKI - Semiárido Vivo, portanto, é necessário que a empresa contratada tenha acesso a esse acervo.

3.2. O que é importante ser abordado no vídeo:

O DAKI SV valoriza o conhecimento das e dos agricultores e apoia na sistematização dos mesmos para que eles possam ser apropriados por outros agricultores e multiplicados por políticas públicas estatais. As experiências sistematizadas pelo DAKI SV são muito importantes (parte delas estão [em vídeo](#)) e estas imagens já editadas podem ser reutilizadas.

É importante mostrar a diversidade de pessoas, das suas funções, a diversidade geográfica e as múltiplas identidades conectadas à identidade de semiáridos latinoamericanos. O vídeo deve dar espaço para o protagonismo das mulheres, juventudes e povos e comunidades tradicionais.

Dois temas são fundamentais:

- **Lógica dos intercâmbios:** intercâmbios de saberes e conhecimentos são uma prática entre os agricultores e está no coração do DAKI SV e em toda a experiência de convivência com os semiáridos.
- **Adaptação:** a ideia de que os agricultores adaptam tecnologias e conhecimentos para seus territórios e não apenas replicam.

Uma ideia importante é a de que é possível produzir no semiárido com o uso de tecnologias sociais e com acesso a políticas públicas.

Uma ferramenta utilizada pelo DAKI SV foi o mapeamento participativo, que é potente, porque amplia a escala dos problemas das famílias e muda as perspectivas delas sobre seus contextos. Ver que existem outras pessoas com o mesmo problema é um ganho político.

3.3. Público alvo: Povos dos semiáridos que promovem a convivência com os Semiáridos ou que se interessem por esta perspectiva.

3.4. Material de apoio ao roteiro

- Documento sobre as semelhanças e diferenças entre as experiências sistematizadas entre as três regiões semiáridas.
- [Websérie Semiárido Vivo](#)
- [Outros vídeos institucionais](#)
- [Aulas do 1º Programa de Formação](#)
- [Gravação do encontro de fechamento do 1º Programa de Formação](#)

3.5. Vídeos de referência:

Amazônia Postal: é uma série de TV brasileira na qual jovens da cidade de Manaus enviam vídeo cartas para outros jovens de cidades do interior, apresentando suas cidades e vice-versa. As vídeo cartas são utilizadas como mecanismo de promover a troca audiovisual entre territórios e pessoas diferentes.

Vídeo do conviver: vídeo que conta uma história de muitos semiáridos.

Vídeo da bap (irpaa): diferentes pessoas constroem uma narrativa.

4. CRONOGRAMA

DATA	PRODUTO
06/06/2023	Publicação do TDR
13/06/2023	Envio das propostas

15/06/2023	Resultado da seleção
26/06/2023	Entrega de 1ª versão do roteiro
02/07/2023	Entrega de versão final do roteiro e plano de filmagem e plano de trabalho
Junho, julho, agosto, setembro	Gravações, pesquisa, edição.
2/10/2023	Entrega do 1º corte do vídeo
16/10/2023	Entrega do vídeo finalizado
20/11/2023	Entrega do vídeo em 4 versões (baixa, alta, PT e ES) e pós produzido
28/11/2023	Exibição do vídeo no Seminário final do Programa de Formação.

4.2. Cronograma de desembolso

PRODUTO	DATA	VALOR	FONTE PAGADORA
Plano de Trabalho, roteiro e plano de filmagem.	19/06/2023 (assinatura do contrato)	R\$ 22.500,00	AP1MC (Brasil)
Filmagens realizadas	19/07/2023	2 mil dólares americanos	Fundapaz (Argentina)

Vídeo finalizado entregue	02/10/2023	3,410.00 dólares Americanos	Funde (El Salvador)
---------------------------	------------	-----------------------------	---------------------

5. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A proposta para execução dos serviços mencionados no objeto deste Termo de Referência deverá ser apresentada por Pessoa Jurídica (PJ), em **papel timbrado da empresa proponente com indicação do nº do CNPJ.MF, no máximo até 18h do dia 13 de junho de 2023, através do e-mail compras@ap1mc.org.br** e deverá conter no mínimo os seguintes dados:

1. Apresentação do portfólio da empresa;
2. A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada digitalmente;
3. Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
4. A proposta financeira deve ser efetua de acordo com os produtos indicados no item 4.2, respeitando a moeda ali indicada;
5. Indicação da forma de pagamento, que será na entrega de cada produto;
6. Declarar de forma expressa que todos os tributos incidentes estão inclusos no preço proposto.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO ofertado para a realização da atividade.

6.2 - As propostas serão julgadas pela Comissão de Compras da AP1MC assessorada pela equipe do projeto DAKI - Semiárido Vivo, tomando por base os pré-requisitos definidos neste Termo de Referência, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

6.3 - A empresa que apresentar o melhor preço será qualificada e receberá uma notificação da Comissão de Compras da AP1MC, mediante a adjudicação do processo, passará para a fase de habilitação e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as certidões **(caso seja necessário)** a seguir elencados:

1. Apresentar Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
2. A critério da empresa proponente, a proposta poderá vir acompanhada das certidões elencadas acima.

6.4 - Será vencedora a empresa que, tendo atendido os pré-requisitos deste Termo de Referência, seja considerada qualificada e habilitada.

6.5. - No caso de ocorrência de empate, em face de duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço, será utilizado como critério de desempate a empresa que comprovar maior experiência no mercado (técnico/profissional), de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços da AP1MC disponível no site www.ap1mc.org.br.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Após a verificação das autenticidades das certidões e dos documentos de habilitação, o Representante Legal da AP1MC efetuará a homologação do processo, determinando a elaboração do Contrato de Prestação de Serviços que deverá ser firmado por um período de 03 (três) meses, podendo ser aditado, caso a vigência do projeto seja estendida, a critério da AP1MC.

8. DO PAGAMENTO

Como trata-se de uma prestação de serviços dividida em 03 (três) produtos indicados no item 4.2 deste TdR, que serão pagos por 03 (três) entidades distintas.

7.1. Os documentos fiscais devem atender as normas tributárias do seu país de origem.

7.2. Para AP1MC, cuja sede é no Brasil, a prestadora de serviços emitirá uma Nota Fiscal de Serviços, com a descrição do produto 1, item 4.2.

7.3. Para a FUNDAPAZ, cuja sede é na Argentina, a prestadora de serviços emitirá uma Invoice e complementarará com outros documentos que forem exigidos pela legislação argentina, com a descrição do produto 2, item 4.2.

7.4. Para a FUNDE, cuja sede é em El Salvador, a prestadora de serviços emitirá uma Invoice e complementarará com outros documentos que forem exigidos pela legislação salvadorenha, com a descrição do produto 2, item 4.2.

7.5. O pagamento será efetuado após “atesto” da execução dos serviços.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados administrativamente pela Comissão de Compras da AP1MC e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CONTRATADA não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito da Coordenação do Projeto DAKI – Semiárido Vivo, pois os referidos dados e resultados são propriedades deste último.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A PROPONENTE fica ciente por estas Disposições Finais, que é vedada a contratação, a qualquer título, e para participar dos serviços previstos neste Termo de Referência, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional (Artigo 7o do Decreto Federal No 5.151, de 22 de julho de 2004).

Também toma ciência de que é vedada a contratação de parentes dos gestores da AP1MC, FUNDE e FUNDAPAZ e FIDA para o desenvolvimento de atividades no contrato a ser celebrado.

12. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

“prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

“prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

“prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

“prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“prática obstrutiva” significa:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação.

O FIDA imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

13. INSPEÇÃO E AUDITORIA

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

14. DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual.

O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere, ou seja, uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

Recife, 06 de junho de 2023

Cícero Félix dos Santos
Diretor-Presidente da AP1MC

REALIZAÇÃO

APOIO